



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.977 / 2007.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, na importância de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão os provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de outubro de 2007.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	ODÉBATE
Emissão Nº	6346
Data	10/10/07 pág. 13
	F. Silva S. VIDCR

Publicação	ODÉBATE
Emissão Nº	6343
Data	06/10/07 pág. 12
	F. Silva S. VIDCR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO LEI N° 2.377 /2007

A N E X O I

C O D I G O S

V A L O R E S

PROGRAMA DE TRABALHO	DV	CONTA / NOMENCLATURA	REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal de Macaé				
01.03.100102.001.000	1	3.1.90.11 – P.Civil Plenário	.....	R\$ 12.000,00
01.03.100101.047.000	2	4.4.90.51 – Obras e Instalações	.....	R\$ 300.000,00
01.03.100101.048.000	3	4.4.90.52 – Eq.Mat.Permanente	.....	R\$ 60.000,00
01.03.100232.111.000	4	3.1.90.11 – Pessoal - Civil	R\$ 182.000,00	.....
01.03.100232.111.000	5	3.1.90.13 – Obrig.Patronais	R\$ 420.000,00	.....
01.03.100232.111.000	6	3.1.90.34 – Pessoal Contr.Terc	.....	R\$ 150.000,00
01.03.100232.111.000	8	3.3.90.14 – Diárias Civil	.....	R\$ 80.000,00
01.03.100232.111.000	9	3.3.90.30 – Mat. Consumo	R\$ 100.000,00	.....
01.03.100232.111.000	10	3.3.90.36 – Outros Serv. PF	.....	R\$ 90.000,00
01.03.100232.111.000	11	3.3.90.39 – Outros Serv.PJ	R\$ 100.000,00	.....
01.03.100232.111.000	12	3.3.90.46 - Aux. Alimentação	.....	R\$ 20.000,00
01.03.100232.111.000	13	3.3.90.92 - Exercício Anterior	.....	R\$ 80.000,00
09.27.200110.001.000	14	3.1.90.01 - Inativos	.....	R\$ 50.000,00
09.27.200110.001.000	15	3.1.90.03 - Pensões	R\$ 40.000,00	.....
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 842.000,00</b>	<b>R\$ 842.000,00</b>

27